



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

**AO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 222/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2014**

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal, e a Sra. Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 222/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 187/2014**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA O LOTE N° 03 (25%) E NÃO DIFERENCIADA PARA OS LOTES N° 01, 02 E 04**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2015 a partir das 13:30 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO – BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de doze de março de 2015, a partir das 13:30 horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **B) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL**

**1.1 - Fica incluído no preâmbulo a expressão: “ LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA O LOTE N° 03 (25%) E NÃO DIFERENCIADA PARA OS LOTES N° 01, 02 E 04”.**

**1.2 – Fica alterado o preâmbulo passando a constar:**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.2.1 - O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé - Prefeito Municipal e a Sra. Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, tornam público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para aquisição de materiais para pavimentação e recapeamento asfáltico pelo período de 12 (doze) meses – Secretaria de Obras, de acordo com o discriminado no Anexo I do Edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/06 com as alterações inseridas pela Lei Complementar Federal 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, Lei Municipal 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal n.º 3.673, de 06 de janeiro de 2.004, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**

**1.3 - Fica alterada a cláusula 2.1 do edital passando a constar:**

**1.3.1 - Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, sendo que os quantitativos referentes ao lote n.º 02 e 03 estão divididos nos termos dos arts. 47 e 48 inciso III da Lei Complementar n.º 147/2014, para cada um dos lotes observando o seguinte modelo:**

**1.4 - Fica incluída a alínea a) na cláusula 2.1 do Edital do Pregão n.º 187/2014 passando a constar:**

**1.4.1 - Para o LOTE 2 (Cota Principal-75% do total) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;**

**1.5 - Fica incluída a alínea b) na cláusula 2.1 do Edital do Pregão n.º 187/2014 passando a constar:**

**1.5.1 - Para o LOTE 3 (Cota Reservada-25% do total) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.**

**1.6 - Fica alterada a clausula 3.2 do Edital do Pregão n.º 187/2014 passando a constar:**

**1.6.1 - Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 3.1, alínea “a”, e, item 6.1.1, alíneas “a” a “d” deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar N.º 123/06.**



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **1.7 - Fica alterada a clausula 3.2.1 do Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.7.1 - para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, ressalvada a hipótese do item 2.2 deste edital.**

## **1.8 - Fica alterada a clausula 3.2.2 do Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.8.1 - ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.**

## **1.9 - Fica incluída a cláusula 4.11 no Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.9.1 - A proposta deverá ser apresentada nos envelopes “A - PROPOSTA”, “A1 - PROPOSTA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI” e “B - HABILITAÇÃO”, deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:**

<b>ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE A1 – PROPOSTA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP PREGÃO Nº xxx/2015 RAZÃO SOCIAL E CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP PREGÃO Nº xxx/2015 RAZÃO SOCIAL E CNPJ

<b>ENVELOPE B – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP PREGÃO Nº xxx/2015 RAZÃO SOCIAL E CNPJ



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.10 - Fica incluída a cláusula 7.17 no Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.10.1 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME / EPP / MEI**

**1.11 - Fica incluída a cláusula 7.17.1 no Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.11.1 - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao LOTE Nº 03, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.**

**1.12 - Fica incluída a cláusula 7.17.2 no Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.12.1 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, ressalvado o seguinte:**

**1.13 - Fica incluída a cláusula 7.17.3 no Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.13.1 – Não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, que pratiquem preço do primeiro colocado.**

**1.14 - Fica incluída a cláusula 7.17.4 no Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.14.1 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.**

**1.15 - Fica incluída a cláusula 7.9.5 no Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.15.1 - Não se aplica o disposto nas cláusulas 7.9 a 7.9.4 referente a cota reservada.**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.16 - Fica alterado o Anexo I.**

**1.17 - Fica incluída a cláusula 1.1.1 no Edital do Pregão nº 187/2014 passando a constar:**

**1.17.1 – Com referência aos lotes nº 02 e 03, a embalagem poderá ser em papel kraft multifolhado ou de rafia.**

**1.18.- Fica alterada a data da abertura do certame para o dia 12/03/2015 as 13:30 horas.**

## **E) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 26 de fevereiro de 2015.

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal

.....  
Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial